



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 095/93 "

FIXA EM VALORES NOMINAIS A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 1993/1996 CONFORME RESOLUÇÃO Nº 090/92 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

Art. 1º - O subsídio mensal dos senhores Vereadores para Legislatura 1993/1996, em valores nominais é fixado em Cr\$ 3.141.912,50 (três milhões cento e quarenta e hum mil novecentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), conforme Resolução nº 090/92.

§ ÚNICO - O Presidente da Câmara de Vereadores terá uma verba de representação no valor de 50% (cincoenta por cento) do subsídio do Vereador.

Art. 2º - A remuneração fixada no artigo anterior a partir da data da promulgação desta Resolução, será reajustada nas mesmas épocas e pela incidência dos mesmos índices de percentual em que foram aumentados os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação gerando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JANEIRO/25/1993.-

Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente